

## Orçamento Participativo das Escolas - 2020

O Orçamento Participativo das Escolas (OPEscolas) é um processo democrático, com várias etapas, que garante aos estudantes a possibilidade de participar, de acordo com as suas ideias, preferências e vontades, no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola. Pretende fomentar o espírito de participação e de cidadania e valorizar a opinião dos estudantes em decisões que os afetam diretamente.

Com o OPEscolas pretende estimular-se escolhas responsáveis, familiaridade com os mecanismos do voto e a participação na execução das escolhas efetuadas.

Podem participar, os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico, do ensino secundário, em qualquer via de ensino.

No nosso caso, por se tratar de um estabelecimento de ensino com mais de 500 alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, o valor disponibilizado é equivalente a € 1 por cada aluno a frequentar estes ciclos de ensino.

Tal como consta no regulamento, o OPEscolas tem as seguintes etapas:

1. Apresentação da iniciativa nas escolas: até ao final de janeiro (cumprido);
2. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até ao final de fevereiro;
3. Divulgação e debate das propostas: nos 10 dias úteis anteriores à votação;
4. Votação das propostas: dia 24 de março (3.ª feira);
5. Apresentação dos resultados: até 5 dias úteis após a votação;
6. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;
7. Execução da medida: até ao final do ano civil, 2020.

Cada proposta pode ser apresentada ao Coordenador Local do OPEscolas - professor Filipe Miguel Amador, através de correio eletrónico, para o endereço [filipe.amador@aesc.edu.pt](mailto:filipe.amador@aesc.edu.pt), até ao final de fevereiro.

A informação sobre o OPEscolas estará disponível na página eletrónica do Agrupamento e em <https://opescolas.pt/>.

Cada proposta de OPEscolas deve ser subscrita:

- Individualmente, por um estudante proponente ou, em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes;
- Deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto (estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário), através da indicação do nome completo, número de estudante e assinatura de cada um desses alunos.

As propostas devem ser escritas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem, onde se deve explicar o que se pretende para melhorar a escola, os benefícios esperados e qual o valor estimado para a sua execução.

Quem apresenta uma proposta, individualmente ou em grupo, designa-se proponente. Podem apresentar propostas estudantes do 3º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário, que frequentem qualquer das vias de ensino, individualmente ou em grupo, num máximo de 5 estudantes.

Os estudantes proponentes são aqueles que apresentam uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo: 5 estudantes). Estes estudantes devem fazer uma proposta, divulgá-la aos colegas e recolher o nome completo, o número de estudante e a assinatura dos colegas que apoiam a sua proposta (mínimo: 5% dos estudantes do 3º ciclo e/ou ensino secundário). Depois disso, devem apresentar por escrito ou para o e-mail já indicado, a proposta e o documento ( a disponibilizar), onde constam os dados dos colegas apoiantes, até ao final do mês de fevereiro.

Os requisitos são os seguintes:

- A proposta não pode exceder o valor do OPEscolas;
- Deve poder ser executada até ao fim do ano civil;
- Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços.
- Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes.
- Tem de ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3º ciclo e do ensino secundário da escola.
- Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que a apresenta, ou que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.
- Podem apresentar-se ao OPEscolas, projetos materiais ou imateriais, se beneficiarem os estudantes da escola. Pode ser, por exemplo, a compra de um equipamento de que os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens. As propostas podem pois revestir a forma de eventos se estes tiverem impactos educativos relevantes e beneficiarem a generalidade dos estudantes.
- Cada proposta deve ser clara e prever os custos da sua concretização (orçamento). Para ajudar nesta tarefa, e se se justificar, poderá agendar-se uma reunião para clarificar e ajustar as propostas ao valor do OPEscolas, podendo, nesta fase, haver a melhoria, a fusão ou a desistência de propostas que não cumpram os requisitos. As propostas inviáveis ou que não cumpram a legislação, serão retiradas.

O OPEscolas financiará a proposta mais votada. Caso esta não esgote o OPEscolas, será ponderada a possibilidade de financiar a segunda proposta mais votada e assim sucessivamente. Fora do âmbito do OPEscolas, o Agrupamento, através de receitas próprias ou da própria comunidade educativa, pode adotar outras propostas que não tenham sido as mais votadas, mas que considere serem úteis para a melhoria da escola. Cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo 5 estudantes).

No entanto, um aluno pode apoiar várias propostas, se entender que devem ser apresentadas, discutidas e submetidas a votação.

Com os melhores cumprimentos,  
O Coordenador do OPEscolas20

Filipe Miguel Amador